



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 051/2026
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Reconhecida a validade dos atos e elementos contidos nos autos do processo em epígrafe, conforme parecer da Procuradoria e sendo a contratação em voga conveniente aos interesses do Poder Legislativo Municipal, autorizo, com fulcro no art. 72, VIII, da Lei n.º 14.133/2021, a Inexigibilidade de Licitação Processo n.º 051/2026, nos termos a seguir:

Contratada: Instituto Renata Cunha Educação Legislativa Presencial e a Distância Ltda;

CNPJ: 33.925.782/0001-29

Objeto: Contratação da empresa Instituto Renata Cunha Educação Legislativa Presencial e a Distância Ltda., inscrita no CNPJ n.º 33.925.782/0001-29, para fornecimento de Formação Avançada em Assessoria Jurídica e Legislativa, destinada à capacitação de servidores da Câmara Municipal de São João da Barra.

Valor Global: R\$ 4.994,00 (quatro mil novecentos e noventa e quatro reais).

Fundamentação Legal: Art.74, III, "f", da lei 14.133/2021.

Publique-se.

Após, remetam-se os autos ao financeiro para a emissão da correspondente nota de empenho.

São João da Barra/RJ, 23 de março de 2026.

Sônia Maria Pereira Machado
Presidente